



Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola

Procedimento concursal para contratação de

Técnico Especializado em Saúde

Ano Escolar 2022-2023 – Horário n.º 12

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de um técnico especializado em saúde.

Identificação da Modalidade e Duração do Contrato

Este procedimento concursal é destinado à contratação de um técnico especializado em saúde e será celebrado a termo resolutivo certo, para o ano escolar de 2022-2023, com um horário de 08 horas semanais, para suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento de escolas.

Identificação do Local de Trabalho

O candidato selecionado desempenhará as suas funções no Agrupamento de Escolas de Sousel.

Caracterização das Funções

Exercício de funções na docência para a lecionação das componentes de formação tecnológica e prática e formação em contexto de trabalho de cursos profissionais de nível secundário, com base nos referenciais de formação constantes no Catálogo Nacional de Qualificações, com um horário de 08 horas letivas semanais, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes funções:

- Lecionação dos módulos que constituem a estrutura curricular da componente de formação tecnológica e prática, tendo em atenção os referenciais de formação constantes no Catálogo Nacional de Qualificações;
- Participação na organização e acompanhamento da componente de formação em contexto de trabalho, em articulação com os responsáveis das entidades de acolhimento;
- Desempenho de atividades administrativas inerentes à avaliação e monitorização;
- Participação em ações e atividades previstas no plano anual de atividades;
- Participação nas respetivas estruturas pedagógicas;

Requisitos de Admissão

Os candidatos deverão ser detentores de habilitação de nível superior (licenciatura ou mestrado) na área de Enfermagem.



CrITÉrios de Seleção

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:

- a) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- b) Número de anos de experiência profissional como formador e prestador de serviços de saúde, com uma ponderação de 35%.
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

Avaliação do Portefólio

O portefólio é avaliado numa escala de um a vinte valores. Para a avaliação do portefólio foram selecionados cinco objetos de análise:

1.º - Média final de curso - atribuição de 0,4 por cada valor da média final de curso para os candidatos com formação inicial na área de enfermagem (até 8 valores);

2.º - Formação acrescida com a pontuação de 1 valor, por CAP, 2 valores por pós-graduação/especialização, 3,2 valores por mestrado e 4 valores por doutoramento;

3.º - Diversidade de experiências profissionais (projetos e programas dinamizados), com a seguinte valoração:

Experiência profissional muito diversificada – 2,8 valores;

Experiência profissional diversificada – 1,6 valores;

Experiência profissional pouco diversificada – 0,4 valores;

Sem experiência profissional – 0 valores.

4.º - Qualidade, originalidade, inovação e pertinência dos projetos e programas dinamizados, com a seguinte valoração:

Muito relevante – 3,2 valores;

Relevante – 1,6 valores;

Pouco relevante – 0,4 valores;

Sem experiência profissional – 0 valores.

5.º - Organização e apresentação do portefólio, com a seguinte valoração:

Muito bom – 2 valores;

Bom – 1,2 valores;

Suficiente – 0,4 valores;



Número de Anos de Experiência Profissional

O número de anos de experiência profissional será avaliado numa escala de um a vinte valores.

Para a avaliação deste critério foram selecionados três objetos de análise:

1.º - Tempo de serviço como formador de cursos profissionais/vocacionais de Técnico Auxiliar de Saúde com a seguinte, com a seguinte valoração:

- ≥ 2555 (mais de 7 anos) – 12 valores;
- ≥ 1825 e 2555 dias (5 a 7 anos) – 9,6 valores;
- ≥ 1095 e < 1825 dias (3 a 5 anos) – 3,2 valores;
- ≥ 365 e < 1095 dias (1 a 3 anos) – 4,8 valores;
- ≥ 1 e < 365 dias (até 1 ano) – 2,4 valores;
- Sem experiência – 0 valores.

2.º - Tempo de serviço como formador, na área da saúde, noutras ofertas formativas, com a seguinte valoração:

- ≥ 2555 (mais de 7 anos) – 4 valores;
- ≥ 1825 e 2555 dias (5 a 7 anos) – 3,2 valores;
- ≥ 1095 e < 1825 dias (3 a 5 anos) – 2,4 valores;
- ≥ 365 e < 1095 dias (1 a 3 anos) – 1,6 valores;
- ≥ 1 e < 365 dias (até 1 ano) – 0,8 valores;
- Sem experiência – 0 valores.

3.º - Tempo de serviço prestado nas funções de enfermeiro/técnico de saúde, com a seguinte valoração:

- ≥ 2555 (mais de 7 anos) – 4 valores;
- ≥ 1825 e 2555 dias (5 a 7 anos) – 3,2 valores;
- ≥ 1095 e < 1825 dias (3 a 5 anos) – 2,4 valores;
- ≥ 365 e < 1095 dias (1 a 3 anos) – 1,6 valores;
- ≥ 1 e < 365 dias (até 1 ano) – 0,8 valores;
- Sem experiência – 0 valores.

Entrevista de Avaliação de Competências

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, perfil para desempenho da função, conhecimento da forma como se organizam e estruturam os cursos profissionais de nível secundário e



domínio dos referenciais tecnológicos de formação, constantes no Catálogo Nacional de Qualificações;

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, numa escala de um a vinte valores. Para a avaliação da entrevista de avaliação de competências foram selecionados três objetos de análise:

1.º - Conhecimento da organização e implementação da oferta formativa, com a seguinte valoração:

Elevado – 8 valores;

Bom – 6,4 valores;

Suficiente – 4,8 valores;

Reduzido – 2,4 valores;

Insuficiente – 0,8 valores;

2.º - Domínio dos referenciais tecnológicos de formação na área de cursos profissionais de técnico auxiliar de saúde, com a seguinte valoração:

Elevado – 8 valores;

Bom – 6,4 valores;

Suficiente – 4,8 valores;

Reduzido – 2,4 valores;

Insuficiente – 0,8 valores;

3.º - Conhecimento da atividade profissional como enfermeiro/técnico de saúde, como formador, capacidade e qualidade de comunicação, motivações profissionais, domínio das tecnologias de informação e comunicação, com a seguinte valoração:

Elevado – 4 valores;

Bom – 3,2 valores;

Suficiente – 2,4 valores;

Reduzido – 1,2 valores;

Insuficiente – 0,4 valores;

Apresentação de Candidaturas

A apresentação de candidaturas deverá ser feita unicamente através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt. O prazo para apresentação de candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada naquela aplicação informática.

O prazo para a apresentação da documentação necessária à avaliação do portefólio e comprovação do número de anos de experiência profissional coincide com o



estabelecido para a apresentação da candidatura na aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar e deve ser enviada para o endereço de correio eletrónico concursos.escolasdesousel@gmail.com

A ausência de documentos que comprovem a informação descrita nos critérios de seleção definidos na alínea a) *Avaliação de portefólio* e alínea b) *Número de anos de experiência profissional*, determina a atribuição de zero valores na avaliação do subcritério correspondente.

A não apresentação de qualquer documentação necessária à avaliação dos critérios de seleção definidos na alínea a) *Avaliação de Portefólio* e alínea b) *Número de anos de experiência profissional*, determinará a exclusão do candidato. A lista de candidatos admitidos será afixada na Escola Básica Padre Joaquim Maria Fernandes – Centro Escolar de Sousel e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas em <https://escolasdesousel.edu.gov.pt>

Notificação dos candidatos para a Entrevista de Avaliação de Competências

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2017, de 15 de março, a *entrevista de avaliação de competências* é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) *Avaliação de portefólio* e alínea b) *Número de anos de experiência profissional*.

A lista de ordenação provisória dos candidatos será afixada na Escola Básica Padre Joaquim Maria Fernandes – Centro Escolar de Sousel e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas em <https://escolasdesousel.edu.gov.pt>

Os candidatos serão notificados para a *entrevista de avaliação de competências*, por e-mail, telefone ou telemóvel, com um prazo mínimo de 48 horas.

A falta de comparência à entrevista de avaliação de competências determinará a exclusão do candidato.

Ordenação final e seleção dos candidatos

Após a aplicação e valoração dos critérios de seleção obrigatórios definidos nas alíneas a), b) e c), os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final resultante da soma das classificações parciais ponderadas, obtidas na avaliação do portefólio, número de anos de experiência profissional como formador e enfermeiro/técnico de saúde e na entrevista de avaliação de competências.

Em caso de igualdade na graduação final, a ordenação dos candidatos respeitará a seguinte ordem de preferências:

- 1- Candidatos com maior classificação obtida na entrevista de avaliação de competências;



- 2- Candidatos com classificação académica mais elevada;
- 3- Candidatos com melhor classificação obtida na avaliação do portefólio;
- 4- Candidatos com maior número de dias de experiência profissional como formador na área de cursos profissionais/vocacionais de Técnico auxiliar de Saúde.

A lista final de ordenação dos candidatos será igualmente publicada na página eletrónica e em local apropriado na Escola sede do Agrupamento – Centro Escolar de Sousel.

A notificação da seleção será comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar.

Sousel, 03 de outubro de 2022

O Diretor

José Mariano Lopes Copeto Galveias